AI

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- ESTADO DO PARANÁ -

L E I Nº 307

SÚMULA - Revigora por mais 30 dias os efeitos da Lei Municipal nº 292, de 30 de novembro de 1973, que dispõe sobre isenção de taxas de ligação de água, executada pelo SAAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revigorada a Lei Municipal nº 292, de 30 de novembro de 1973, publicada em o jornal O Tibagi aos 10 dias de dezembro, a qual passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 29 de abril de 1974.

FRANCISCO MARIA QUADRADO
Vice-Prefeito em Exercício

PUBLICADO
EDIÇÃO DE 13/05/1974
Jornal: _____